

Handwritten signatures

PROPOSTA

Considerando que:

1. O Plano Director Municipal do Porto encontra-se em vigor desde Fevereiro de 2006 (publicado no Diário da República nº 25, I série B, de 3 de Fevereiro de 2006).
2. A aplicação prática deste Plano vem realçando a existência de alguns **erros** e **imprecisões** nos vários elementos documentais que o compõem e que vêm dificultando a sua aplicação prática.
3. A identificação sistemática destes **erros** e **imprecisões** – apenas possível pela monitorização da aplicação do PDM durante os seus três anos de vigência – evidenciou a necessidade de promover correcções a estes erros de forma a evitar dúvidas decorrentes de uma *deficiente redacção* das normas do Plano, de algumas *incoerência* entre disposições regulamentares e a sua representação gráfica.
4. **As rectificações aqui em apreço não pressupõem, de forma alguma, uma alteração da regulamentação constante deste instrumento de gestão territorial ou da filosofia que lhe está subjacente, mas de meros ajustamentos de natureza técnica** correspondentes, na maior parte das vezes, ao esclarecimento da regulamentação dele decorrente — evitando, assim, algumas das incongruências já detectadas —, e à correcção de erros materiais.



PORTO
Câmara Municipal

5. Estão, assim, reunidas as condições para que o Município proceda à correcção material e rectificação do PDM, nos termos previstos no artigo 97.ºA do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, Decreto-lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro (doravante RJIGT).

Nesse sentido,

PROPONHO

Que, nos termos do disposto no artigo 97.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Câmara Municipal do Porto delibere:

1. aprovar as **correções e rectificações** ao Plano Director Municipal do Porto, nos termos constantes do Anexo I à presente Proposta, nos termos e com a fundamentação constantes de tal anexo.
2. comunicar as correcções e rectificações, assim promovidas, à Assembleia Municipal do Porto e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, como impõe o disposto no n.º 3 do referido artigo 97.º-A.

Porto e Paços do Concelho, 9 de Dezembro de 2009.

VISADA PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO

O Vereador do Urbanismo e Mobilidade,

DR. Gonçalo Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
Direcção Municipal de Serviços da Presidência

Assunto: Correções ao Plano Director Municipal.

Deliberação:

Aprovada, com 6 votos contra do PS e CDU.

Reunião Privada de 15 de Dezembro de 2009.

O Director Municipal dos Serviços da Presidência,

Manuel Cabral



PORTO
Câmara Municipal

Expediente
21/12/2009
Luís Valentim

Ex.^{mo} Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Porto

Prof. Doutor Luís Francisco Valente de
Oliveira

Data
15-12-2009

Nossa Referência
I/165825/09/CMP

Vossa Referência

Comunico a V. Ex.^a que em reunião camarária, de 15 de Dezembro de 2009, foi aprovada a proposta de correções e rectificações ao Plano Director Municipal do Porto, que remeto em anexo, a qual deverá ser distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Rui Rio)

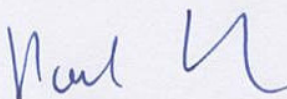
foi distribuído 1 exemplar por cada um dos vereadores. 22

DECLARAÇÃO

A pedido do Departamento Municipal de Planeamento Urbanístico, informo que o documento referente ao Plano Director Municipal – **Correcções Materiais e Rectificações** foi distribuído, entre o expediente, na **sessão da Assembleia Municipal de 21 de Novembro de 2011.**

Porto e Paços do Município, 5 de Dezembro de 2011.

A Chefe da Divisão Municipal de Apoio aos Órgãos Autárquicos,



Raquel Maia

N/Ref.: I/186005/11/CMP